



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 2 /2011

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA

NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2011

MEMBROS PRESENTES:

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereadora Dr.^a. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves



---- Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente Dr. José António Gomes de Jesus da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou o Senhor Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves -----

---- O Executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

---- Que no dia 11, que o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Eng.^a Carla Pires visitaram as obras da Ecopista do Dão. Que nesse dia, reuniram com a Direcção dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros e de seguida com o Senhor Eng.^o Garcia Mendes da EDP. -----

---- Que, o Senhor Presidente se deslocou a Lisboa para uma reunião de trabalho com o BES. -----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António efectuou uma Visita à povoação da Ribeira para avaliação do local para implantar a ETAR. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com o Museu do Caramulo. Nesse mesmo dia deslocou-se a Viseu para uma reunião com a AIRV. -----

---- Que no dia 12, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Eng.^o António Dinis reuniram com a Delegação de Viseu da CCDRC. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a equipa do INE e os Senhor Presidentes das juntas de Freguesia para esclarecimento do processo dos Censos 2011. -

---- Que no dia 13, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires e Pedro Adão se deslocaram a Óbidos para assinatura da adesão do Município ao programa RUCI, no âmbito das Economias Criativas. -----

---- Que o Senhor Vereador Eng.^o António Dinis deslocou-se ao pavilhão municipal de Tondela com a empresa Scoprolumba para análise dos problemas com a cobertura. -----

---- Que a Senhora Vereadora Dr.^a Cecília Fragoso reuniu com a ACAPO no âmbito de protocolos com o Município. -----

---- Que no dia 14, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Pedro Adão reuniram com a CCDRC no âmbito da revisão do PDM. -----



---- Que o Senhor Presidente participou na reunião da Comissão Executiva da Comunidade Dão Lafões.-----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Pedro Adão participaram num jantar de autarcas no Caramulo.-----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António participou numa reunião no complexo do vale da Pata, Molelos, no âmbito da Tondelviva, para análise das obras efectuadas.-----

---- Que a Senhora Vereadora Dr^a Cecília Fragoso reuniu com as técnicas da Acção Social do Município.-----

---- Que no dia 15, o Senhor Presidente acompanhado pelo senhor Vereador Dr. José António participaram na Sessão de Abertura do Fórum Permanente de Teatro.-----

---- Que no dia 16, o Senhor Vereador Dr. José António participou na Sessão de Encerramento do Fórum Permanente de Teatro.-----

---- Que no dia 17, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Eng^o António Dinis reuniram com a Clube Desportivo de Tondela.-----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António reuniram com o Senhor Dr. Andrade Miranda no âmbito da criação do Centro Hospitalar Tondela /Viseu.-----

---- Que o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Dr^a Cecília Fragoso reuniram com os Presidentes das juntas de Mosteiro de Fraguas, Mouraz, Sabugosa, Vila Nova da Rainha, Lobão da Beira e Nandufe no âmbito dos Centros de Animação Local.-----

---- Que o Senhor Presidente reuniu com o Senhor Governador Civil.-----

---- Que o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com os proprietários dos terrenos onde será implementado a ETAR do Corujeiro /Sangemil a fim de ultimar a realização da escritura. Tendo de seguida reunido com a Direcção da ACERT-----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu na CIM com a Senhora Directora do Centro de Emprego de Tondela.-----

---- Que no dia 18, o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Embeiral sobre a obra dos Moinhos de Souto Bom.-----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a DGOTDU em Lisboa no âmbito da revisão do PDM.-----

---- Que no dia 19, o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Dr. José António e o Senhor Dr. Andrade Miranda reuniram com os Grupos Parlamentares, a Comissão de Saúde e a Sr^a Ministra da Saúde, no âmbito da Criação do Centro Hospital Tondela/Viseu.-----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires acompanhado pelo Senhor Vereador Pedro Adão efectuaram uma visita de trabalho as instalações das Termas de Sangemil. -

---- Que nos dias 20 e 21, o Senhor Presidente se deslocou a convite da Região de Turismo do Centro a Madrid para visita da Feira de Turismo.-----

---- Que no dia 20, o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com responsáveis de todas as escolas do 1º CEB e JI, visando a gestão e controle dos custos em todos os estabelecimentos de ensino.-----

---- Que a Senhora Vereadora Eng^a Carla Pires participou numa reunião de trabalho na CIM no âmbito dos projectos E3DL.-----

---- Que no dia 20, o Senhor Vereador Eng^o António Dinis participou, em Lisboa, na apresentação da Danone Nations Cup 2011.-----

---- Que no dia 21, o Senhor Vereador Eng^o António Dinis reuniu com a Cooperativa Vários.-----



2- Ratificação de Protocolo de Cooperação celebrada entre a Vários, Cooperativa de Solidariedade Social e a Câmara Municipal de Tondela

---- Foi presente três Protocolos de Cooperação celebrados entre a Vários, Cooperativa de Solidariedade Social e a Câmara Municipal de Tondela, no âmbito do Exercício de Actividades Socialmente Úteis.-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou ratificar os mesmos, ficando anexos sob o número 1.-----

3- Atribuição de 150€ à Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa do Vinhal

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Cultura, propondo a atribuição de uma verba de 150€ à Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa do Vinhal, para custear as despesas de transporte e músicos aquando da animação do magusto no Parque Urbano da Cidade de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de 150€ à referida Associação.-----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Restituição da taxa de ramal de água à Metalaf

---- Foi presente uma informação da Secretaria-geral informando do pagamento indevido da taxa de ramal de água para a Metalaf, contribuinte nº 508716128, em virtude da referida ligação estar localizada num loteamento da Zona Industrial Municipal da Adiça.-----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade restituir a importância de duzentos e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos.-----

1.3. NOTARIADO

1-Minuta de Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação da Antiga E.N. 2 e Estradas Municipais confluentes em Canas de Santa Maria

---- Foi presente a minuta do contrato em epígrafe.-----

---- A Câmara depois de proceder á respectiva análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

2-Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação da Escola Básica nº 1 em Arquivo Municipal

---- Foi presente a minuta do contrato em epígrafe.-----

---- A Câmara depois de proceder á respectiva análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

3- Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação de Pavimentos Betuminosos em Arruamentos nas Pousadas - Tourigo



---- Foi presente a minuta do contrato em epígrafe.-----
---- A Câmara depois de proceder á respectiva análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

4- Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Requalificação da ETAR da ZIM da Adição

---- Foi presente a minuta do contrato em epígrafe.-----
---- A Câmara depois de proceder á respectiva análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

1.4.RECURSOS HUMANOS

1 - Abertura de Conta Exclusiva - "Censos 2011"

---- Foi presente uma informação referente à necessidade de abertura de uma conta bancária designada "Censos 2011" para movimentos financiados pelo INE.-----
---- A Câmara Municipal, depois de analisar o respectivo documento, deliberou por unanimidade proceder à abertura da supracitada conta à ordem.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1. 1ª Alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2011

---- Foi presente a primeira alteração ao Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano para o ano Económico de 2011, que importa em 329 000 € (trezentos e vinte e nove mil euros).-----
---- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

1.2. PATRIMÓNIO

1- Abate de património

---- Foi presente a proposta de deliberação referente ao abate de património inventariado sob o número 008705.-----
---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise da mesma, deliberou por unanimidade mandar abater o referido património.-----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos



do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1-Requisição de ligação em Baixa Tensão para ampliação de rede no Caminho do Linhor da Freguesia de Vila Nova da Rainha

---- Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 1 587,09 €, acrescido de IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

2- Conta final da Empreitada "Requalificação Betuminosa em Arruamentos de Sabugosa"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Embeiral – empreiteiros das Beiras S.A., pelo valor de 155 207,83 € (Cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sete euros e oitenta e três cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

3- Abertura de Procedimento para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários

---- Foi presente uma informação do Senhor Coordenador Pedro Marques referente à abertura concurso para Procedimento de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, cujo valor base é de 38 000€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor pelo prazo de duração de 6 meses ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20 do CCP. -----

---- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso. -

4- Recepção Definitiva da Empreitada "Reposição de Pavimentos em Arruamentos da Povoação do Coelhooso"

---- Foi presente o Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Asfabeira S.A. -----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projecto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.

5- Recepção Definitiva da Empreitada " Caminho Agrícola do Salgueiral"

---- Foi presente o Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Asfabeira Ldª -----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projecto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente. -

6- Recepção Definitiva da Empreitada "Execução da ETAR da Várzea em Lobão da Beira"

---- Foi presente o Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda -----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projecto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente. -

7- Recepção Definitiva da Empreitada "Rede de Esgotos ao Botulho e Construção de uma Estação Elevatória"

---- Foi presente o Auto de Recepção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda -----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projecto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente. -

8- Programa de Base para a elaboração do projecto para o Parque Urbano de Tondela - Terceira Fase - Zona Ribeirinha / Parque do Dinha

---- Foi presente o Programa de Base para a elaboração do projecto para o Parque Urbano de Tondela - Terceira Fase - Zona Ribeirinha / Parque do Dinha. A Câmara após ter analisado o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

9- Conta Final da Empreitada "Saneamento à Zona Envolvente do Fojo / Molelos"

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda pelo valor de 104 969,55 € (Cento e quatro mil novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar. -----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1-Transferência no âmbito da Acção Social Escolar do 1º ciclo

---- Foi presente uma informação do Senhor Vereador da Educação, que se transcreve. -

---- "De acordo com a Lei nº55/2009 de 2 de Março (Acção Social Escolar) e com o Anexo III do Despacho nº 18987/2009, é competência da Autarquia suportar os custos das refeições dos alunos com escalão A (100%) e do escalão B (50%). -----

---- No sentido de dar cumprimento à Lei, propõe-se a transferência dos valores abaixo mencionados para as respectivas entidades, relativas ao 1º período (Setembro a Dezembro) do ano lectivo 2010/2011. -----

Entidades	Valor
Junta de Freguesia de S. João do Monte	516,11 €
Agrupamento de Escolas do Caramulo	1.628,63 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	262,80 €



Associação Social Cult. e Desp. do Vinhal	1.886,32 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	355,51 €
Junta de Freguesia de Castelões	1.437,37 €
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	1.896,54 €
Associação de Solidariedade Social de Caparrosa	881,11 €
Centro Social Paroquial de S. de Besteiros	984,04 €
Centro Social do Tourigo	978,20 €
Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros	1.817,70 €
Agrupamento de Escolas de Tondela	4.996,85 €
Centro Paroquial de Canas de Santa Maria	1.948,37 €
Associação de S. S. R. D. da Freguesia de S. Miguel do Outeiro	742,41 €
Junta de Freguesia de Tonda	930,75 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	1.258,52 €
Associação de S. Social e Cultural de Dardavaz	641,67 €
Adereton	2.253,51 €
Total	25.416,41 €

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir para as entidades os valores indicados na tabela. -----

2-Transferência para entidades no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de refeições Escolares do 1º Ciclo

---- Foi presente uma informação, que se transcreve. -----

---- ‘No âmbito do contrato programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, relativamente ao 1º período (Setembro a Dezembro) do ano lectivo 2010/2011, propõe-se a transferência de verbas de acordo com o quadro abaixo:-----

Refeições 1º Ciclo/ 1º Período/ Ano Lectivo 2010/2011

Entidade	Totais
Junta de Freguesia de S. João do Monte	967,68 €
Agrupamento de Escolas do Caramulo	549,12 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	599,04 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	634,40 €
Associação Social Cult. e Desp. do Vinhal	613,14 €
Junta de Freguesia de Castelões	2.492,88 €
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	633,16 €
Junta de Freguesia de Caparrosa	1.197,56 €
Centro Social Paroquial de S. de Besteiros	1.614,08 €
Centro Social do Tourigo	1.531,26 €
Centro Social e Paroquial Irmãos Brás de Vilar de Besteiros IPSS	3.095,04 €



Agrupamento de Escolas de Tondela	3.402,96 €
Centro Paroquial de Canas de Santa Maria	3.557,84 €
Assoc. de Solidariedade Soc. Rec. e Desp. da Freguesia de S. Miguel do Outeiro	1.372,80 €
Junta de Freguesia de Tonda	1.842,88 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	1.586,00 €
Associação de Solidariedade Social e Cultural de Dardavaz	1.463,28 €
Adereton	5.119,92 €
Total	32.273,04 €

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir para as entidades os valores indicados na tabela. -----

3- Transferência, no âmbito da Acção Social Escolar, relativo ao 1º período do pré-escolar

---- Foi presente uma informação, que se transcreve. -----

---- “Considerando que as medidas de Acção Social Escolar, da responsabilidade do Município, aplicam-se às crianças que frequentem a educação pré-escolar com a idade de 5 anos de idade. -----

---- No sentido de dar cumprimento à lei nº 55/2009 de 2 de Março, propõe-se a transferência dos valores abaixo mencionados para as respectivas entidades, relativas ao 1º período do ano lectivo 2010/2011 (Setembro a Dezembro).-----

ENTIDADE	VALOR
Adereton	805,92€
Associação Solidariedade S. Cultural de Dardavaz	366,46€
Centro Paroquial de Canas Santa Maria	254,77€
Centro Social do Tourigo	48,18€
Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	192,72€
Junta de Freguesia de Caparrosa	248,20€
Junta de Freguesia de Sabugosa	48,91€
Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	142,35€
Associação. Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel de Outeiro	201,48€
Agrupamento Escolas de Tondela	758,47€
Agrupamento Escolas da Lajeosa Dão	427,78€
Junta Freguesia do Guardão	224,11€



Junta Freguesia de São João Monte	243,09€
TOTAL	3.962,44€

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir para as entidades os valores indicados na tabela. -----

4- Transferência para entidades no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

---- Foi presente uma informação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, para procedimento da transferência das importâncias abaixo referidas as respectivas entidades.-----

Adiça	SET - DEZ	1.107,60 €	
Castelões	SET - DEZ	624,00 €	
Nandufe	SET - DEZ	567,84 €	
Lobão da Beira	SET - DEZ	826,80 €	
Tonda	SET - DEZ	1.021,28 €	
Botulho	SET - DEZ	621,92 €	
Molelos	SET - DEZ	1.488,24 €	
TOTAL		6.257,68 €	Adereton
Alvarim	SET - DEZ	706,16 €	
Vila Nova Rainha	SET - DEZ	665,60 €	
TOTAL		1.371,76 €	Assoc. Solidariedade S. Cultural de Dardavaz
Canas de Santa Maria	SET - DEZ	316,16 €	
Stª Ovaia de Baixo	SET - DEZ	452,40 €	
TOTAL		768,56 €	Centro Paroquial de Canas Santa Maria
Barreiro de Besteiros	SET - DEZ	376,00 €	
Tourigo	SET - DEZ	608,18 €	
TOTAL		984,18 €	Centro Social do Tourigo
Campo Besteiros nº 2 (Ladeira)	SET	607,81 €	Santa Casa Misericórdia Vale de Besteiros
Campo Besteiros	SET - DEZ	110,88 €	Junta de Freg de Campo Besteiros

Caparrosinha	SET - DEZ	723,98 €	Junta de Freguesia de Caparrosa
Mosteiro Fráguas	SET - DEZ	210,46 €	Junta de Freguesia de Mosteiro de Fráguas
Sabugosa	SET - DEZ	236,30 €	Junta de Freguesia de Sabugosa
Santiago de Besteiros	SET - DEZ	1.632,80 €	Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros
São Miguel Outeiro	SET - DEZ	707,20 €	Assoc. Solidariedade Social Recreativa e Desportiva da Freguesia de S. Miguel de Outeiro
Tondela	SET - DEZ	1.188,66 €	Agrupamento Escolas de Tondela
Vilar Besteiros	SET - DEZ	861,12 €	Junta Freguesia de Vilar de Besteiros

Lageosa do Dão	SET - DEZ	267,30 €	Agrupamento Escolas da Lageosa Dão
Parada de Gonta	SET - DEZ	227,18 €	
TOTAL		494,48 €	
Ferreirós do Dão	SET - DEZ	487,76 €	Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão
Guardão	SET - DEZ	247,28 €	Junta Freguesia do Guardão
São João do Monte	SET - DEZ	1.511,16 €	Junta Freguesia de São João Monte

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir para as entidades os valores indicados na tabela. -----

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Participação nas despesas de refeições do aluno Jorge Manuel Pereira Silva

---- Foi presente uma informação social referente à participação nas despesas das refeições do aluno Jorge Manuel Pereira Silva a frequentar o 1º ano da Escola do 1º Ciclo de Castelões. -----

---- Face ao parecer técnico, a Câmara deliberou por unanimidade participar em 100% do valor, transferindo para a Adereton o valor de 175,20€. -----

J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO

1- Transferência para a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Parada de Gonta

---- Foi presente uma informação do Vereador do Desporto, que se transcreve. -----

---- “O Movimento Associativo do concelho de Tondela, nas suas diferentes vertentes, tem revelado uma dinâmica e uma capacidade de realizar únicas no contexto regional --

---- Do ponto de vista desportivo, para além dos êxitos nacionais alcançados por alguns clubes, a dinâmica formativa tem vindo a consolidar-se de modo a potenciar eventuais êxitos em outras modalidades e noutras colectividades. -----

---- A Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta (ADRC) participa no campeonato distrital masculino da 2ª divisão no escalão sénior, a exemplo do que sucedeu em épocas anteriores.-----

---- Face ao exposto, propõe-se deliberar o pagamento à ADRC de Parada de Gonta um montante de 3.250 (três mil duzentos e cinquenta euros) euros de acordo com o regulamento de apoio financeiro ao movimento associativo desportivo do concelho". ---

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir à Associação o valor de 3 250€.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi -----

José António Gonçalves
Maria Isabel Cabral Estrela

Protocolo de Cooperação

Exercício de Atividades Socialmente Úteis
(Decreto-Lei 18/1989 de 11 de Janeiro, Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio)



Entre o(a) Vários - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL., na qualidade de Entidade Gestora do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), NIPC 504656392, com sede em Rua João Cardoso nº 13 R/C Posterior, Tondela, 3460-603 Tondela e Câmara Municipal de Tondela, na qualidade de Estrutura de Atendimento, representado pelo(a) Presidente Carlos Manuel Marta Gonçalves, é celebrado o presente protocolo - 2201, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo regulamentar as condições da cooperação entre as Entidades signatárias para o exercício de atividades socialmente úteis, previstas no Decreto-Lei nº 18/1989 de 11 de Janeiro, reguladas pela Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio, que serão prestadas pelo(s) cliente(s) Helena Margarida Almeida da Silva, nascido a 1980-04-06, portador do Bilhete de Identidade nº 12932748, residente em Rua Portelada - Caparrosinha nº 60, Caparrosa, 3465-102 Tondela.

Cláusula Segunda

O(s) cliente(s) selecionado(s) pela Entidade Gestora do CAO tem por objetivo o desenvolvimento de atividades ocupacionais na área de Auxiliar de Ação Educativa, no desempenho, nomeadamente, das tarefas seguintes: Limpeza e Manutenção; Apoio serviços gerais.

Cláusula Terceira

As atividades socialmente úteis serão desenvolvidas na Câmara Municipal de Tondela, localizada em: Largo da República nº 16, Tondela, 3460-532 Tondela, de acordo com o seguinte horário: Segunda a Sexta -Feira Das 9h às 16h30m com 1h para almoço.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações da Entidade Gestora do CAO:

- a) Respeitar a vontade do(s) cliente(s) no sentido de assegurar que o exercício das atividades contribui para o seu bem-estar e satisfação pessoal;
- b) Selecionar o(s) utente(s) que reúnam as condições para o exercício das atividades pretendidas pela Estrutura de Atendimento;
- c) Obter prévia autorização, por escrito, dos representantes legais do(s) utente(s);
Celebrar um seguro de acidentes de pessoais para o(s) utente(s) relativamente às atividades que desenvolvam na Estrutura de Atendimento;
- e) Assegurar o transporte do(s) utente(s) para os locais onde é exercida a atividade e respetivo regresso, bem como outras deslocações imprescindíveis relacionadas com a atividade;
- f) Assegurar o apoio e o acompanhamento no local onde é desenvolvida a atividade, em colaboração com as estruturas de atendimento, introduzindo modificações que possam ser consideradas adequadas ao plano individual de readaptação de cada cliente;
- g) Não permitir ao(s) cliente(s) o desenvolvimento de atividades que, pela sua natureza, possam prejudicar a saúde e a segurança ou pôr em risco a sua integridade física;
- h) Disponibilizar, mensalmente, ao(s) cliente(s) integrado(s) nesta medida, uma compensação monetária de 00.00 (Zero) calculada de acordo com os critérios previstos no ponto 1 do artº 8º da Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio.

Cláusula Quinta



Constituem obrigações da Estrutura de Atendimento:

- a) Manter nas suas estruturas o(s) cliente(s) CAO nos períodos e horários estabelecidos neste protocolo;
- b) Colaborar com as equipas técnicas da Entidade Gestora do CAO no apoio e acompanhamento ao(s) cliente(s);
- c) Manter em lugar bem visível do público uma relação com identificação das pessoas que prestam as atividades nestas condições, bem como a indicação do seu início e termo e o respetivo horário;
- d) Proporcionar, sempre que possível ao(s) cliente(s) integrado(s) nesta medida, condições para participarem nas ações de formação profissional por si organizadas;
- e) Possibilitar, diariamente, a refeição do almoço do(s) cliente(s) CAO, nas mesmas condições dos trabalhadores ao seu serviço, sempre que disponha de cantina ou refeitório;
- f) Proceder ao pagamento devido em conformidade com as normas reguladoras e o acordo estabelecido pelas partes que é de 00.00 (Zero).

Cláusula Sexta

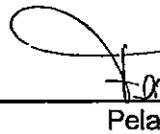
Constituem deveres do(s) Cliente(s) selecionados os seguintes:

- a) Tratar com urbanidade os representantes das entidades onde prestam atividades e os demais colaboradores das mesmas;
- b) Guardar lealdade às referidas entidades, designadamente não transmitindo para o exterior informações de que tenham tomado conhecimento durante o tempo de permanência nas instalações ou de duração da atividade;
- c) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados no decurso da realização da atividade.

Cláusula Sétima

O presente protocolo tem início em 2010-04-01 (um de Abril de dois mil e dez) e vigorará até 2010-12-31 (trinta e um de Dezembro de dois mil e dez), podendo ser prorrogado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes interessadas, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo ser revogados sempre que se verifique incumprimento considerado gravoso para qualquer das partes e após se terem esgotado as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo.

Tondela, 01 de Abril de 2010


Pela Entidade Gestora do CAO

Vários
COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, CRL
Contribuinte N.º 504 656 392
Tel.: 232 812 703 Fax: 232 812 705
Rua João Cardoso, 13, R/C - Posterior
3460-603 TONDELA

Pela Estrutura de Atendimento

Protocolo de Cooperação



Exercício de Atividades Socialmente Úteis
(Decreto-Lei 18/1989 de 11 de Janeiro, Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio)

Entre o(a) Vários - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL., na qualidade de Entidade Gestora do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), NIPC 504656392, com sede em Rua João Cardoso nº 13 R/C Posterior, Tondela, 3460-603 Tondela e Câmara Municipal de Tondela, na qualidade de Estrutura de Atendimento, representado pelo(a) Presidente Carlos Manuel Marta Gonçalves; é celebrado o presente protocolo - 2042, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo regulamentar as condições da cooperação entre as Entidades signatárias para o exercício de atividades socialmente úteis, previstas no Decreto-Lei nº 18/1989 de 11 de Janeiro, reguladas pela Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio, que serão prestadas pelo(s) cliente(s) António Gabriel Pereira Paiva Ferreira, nascido a 1981-04-06, portador do Bilhete de Identidade nº 12395676, residente em Rua Dr. Teófilo da Cruz nº 215 2º dto frt, Tondela, 3460-589 Tondela.

Cláusula Segunda

O(s) cliente(s) selecionado(s) pela Entidade Gestora do CAO tem por objetivo o desenvolvimento de atividades ocupacionais na área de Secretaria, no desempenho, nomeadamente, das tarefas seguintes: Entrega de documentos/correspondência nos diferentes sectores; Serviço Externo.

Cláusula Terceira

As atividades socialmente úteis serão desenvolvidas na/no Câmara Municipal de Tondela, localizada em: Largo da República, Tondela, 3460-001 Tondela, de acordo com o seguinte horário: Segunda a Sexta-feira Das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações da Entidade Gestora do CAO:

- a) Respeitar a vontade do(s) cliente(s) no sentido de assegurar que o exercício das atividades contribui para o seu bem-estar e satisfação pessoal;
- b) Selecionar o(s) utente(s) que reúnam as condições para o exercício das atividades pretendidas pela Estrutura de Atendimento;
- c) Obter prévia autorização, por escrito, dos representantes legais do(s) utente(s);
Celebrar um seguro de acidentes de pessoais para o(s) utente(s) relativamente às atividades que desenvolvam na Estrutura de Atendimento;
- e) Assegurar o transporte do(s) utente(s) para os locais onde é exercida a atividade e respetivo regresso, bem como outras deslocações imprescindíveis relacionadas com a atividade;
- f) Assegurar o apoio e o acompanhamento no local onde é desenvolvida a atividade, em colaboração com as estruturas de atendimento, introduzindo modificações que possam ser consideradas adequadas ao plano individual de readaptação de cada cliente;
- g) Não permitir ao(s) cliente(s) o desenvolvimento de atividades que, pela sua natureza, possam prejudicar a saúde e a segurança ou pôr em risco a sua integridade física;
- h) Disponibilizar, mensalmente, ao(s) cliente(s) integrado(s) nesta medida, uma compensação monetária de 00.00 (Zero) calculada de acordo com os critérios previstos no ponto 1 do artº 8º da Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio.

Cláusula Quinta



Constituem obrigações da Estrutura de Atendimento:

- a) Manter nas suas estruturas o(s) cliente(s) CAO nos períodos e horários estabelecidos neste protocolo;
- b) Colaborar com as equipas técnicas da Entidade Gestora do CAO no apoio e acompanhamento ao(s) cliente(s);
- c) Manter em lugar bem visível do público uma relação com identificação das pessoas que prestam as atividades nestas condições, bem como a indicação do seu início e termo e o respetivo horário;
- d) Proporcionar, sempre que possível ao(s) cliente(s) integrado(s) nesta medida, condições para participarem nas ações de formação profissional por si organizadas;
- e) Possibilitar, diariamente, a refeição do almoço do(s) cliente(s) CAO, nas mesmas condições dos trabalhadores ao seu serviço, sempre que disponha de cantina ou refeitório;
- f) Proceder ao pagamento devido em conformidade com as normas reguladoras e o acordo estabelecido pelas partes que é de 00.00 (Zero).

Cláusula Sexta

Constituem deveres do(s) Cliente(s) selecionados os seguintes:

- a) Tratar com urbanidade os representantes das entidades onde prestam atividades e os demais colaboradores das mesmas;
- b) Guardar lealdade às referidas entidades, designadamente não transmitindo para o exterior informações de que tenham tomado conhecimento durante o tempo de permanência nas instalações ou de duração da atividade;
- c) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados no decurso da realização da atividade.

Cláusula Sétima

O presente protocolo tem início em 2010-04-01 (um de Abril de dois mil e dez) e vigorará até 2010-12-31 (trinta e um de Dezembro de dois mil e dez), podendo ser prorrogado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes interessadas, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo ser revogados sempre que se verifique incumprimento considerado gravoso para qualquer das partes e após se terem esgotado as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo.

Tondela, 01 de Abril de 2010



Pela Entidade Gestora do CAO

Pela Estrutura de Atendimento

Protocolo de Cooperação



Exercício de Atividades Socialmente Úteis
(Decreto-Lei 18/1989 de 11 de Janeiro, Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio)

Entre o(a) Vários - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL., na qualidade de Entidade Gestora do Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), NIPC 504656392, com sede em Rua João Cardoso nº 13 R/C Posterior, Tondela, 3460-603 Tondela e Câmara Municipal de Tondela, na qualidade de Estrutura de Atendimento, representado pelo(a) Presidente Carlos Manuel Marta Gonçalves, é celebrado o presente protocolo - 2044, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem como objetivo regulamentar as condições da cooperação entre as Entidades signatárias para o exercício de atividades socialmente úteis, previstas no Decreto-Lei nº 18/1989 de 11 de Janeiro, reguladas pela Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio, que serão prestadas pelo(s) cliente(s) Dora Maria Pereira Amaral, nascido a 1982-05-29, portador do Bilhete de Identidade nº 12446710, residente em Bairro de Santo António - S. Gemil nº 11, Lajeosa, 3460-158 Tondela.

Cláusula Segunda

O(s) cliente(s) selecionado(s) pela Entidade Gestora do CAO tem por objetivo o desenvolvimento de atividades ocupacionais na área de Ajudante de Cozinha, no desempenho, nomeadamente, das tarefas seguintes: Limpeza e Manutenção Cozinha; Tratamento de loiça (Lavar, Separar e Arrumar).

Cláusula Terceira

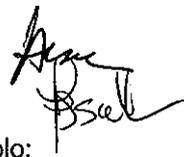
As atividades socialmente úteis serão desenvolvidas na Câmara Municipal de Tondela, localizada em: Largo da República nº 16, Tondela, 3460-532 Tondela, de acordo com o seguinte horário: Segunda a Sexta-Feira Das 8h30 m às 16h30m com 1h para almoço.

Cláusula Quarta

Constituem obrigações da Entidade Gestora do CAO:

- a) Respeitar a vontade do(s) cliente(s) no sentido de assegurar que o exercício das atividades contribui para o seu bem-estar e satisfação pessoal;
- b) Selecionar o(s) utente(s) que reúnam as condições para o exercício das atividades pretendidas pela Estrutura de Atendimento;
- c) Obter prévia autorização, por escrito, dos representantes legais do(s) utente(s);
Celebrar um seguro de acidentes de pessoais para o(s) utente(s) relativamente às atividades que desenvolvam na Estrutura de Atendimento;
- e) Assegurar o transporte do(s) utente(s) para os locais onde é exercida a atividade e respetivo regresso, bem como outras deslocações imprescindíveis relacionadas com a atividade;
- f) Assegurar o apoio e o acompanhamento no local onde é desenvolvida a atividade, em colaboração com as estruturas de atendimento, introduzindo modificações que possam ser consideradas adequadas ao plano individual de readaptação de cada cliente;
- g) Não permitir ao(s) cliente(s) o desenvolvimento de atividades que, pela sua natureza, possam prejudicar a saúde e a segurança ou pôr em risco a sua integridade física;
- h) Disponibilizar, mensalmente, ao(s) cliente(s) integrado(s) nesta medida, uma compensação monetária de 00.00 (Zero) calculada de acordo com os critérios previstos no ponto 1 do artº 8º da Portaria nº 432/2006 de 3 de Maio.

Cláusula Quinta



Constituem obrigações da Estrutura de Atendimento:

- a) Manter nas suas estruturas o(s) cliente(s) CAO nos períodos e horários estabelecidos neste protocolo;
- b) Colaborar com as equipas técnicas da Entidade Gestora do CAO no apoio e acompanhamento ao(s) cliente(s);
- c) Manter em lugar bem visível do público uma relação com identificação das pessoas que prestam as atividades nestas condições, bem como a indicação do seu início e termo e o respetivo horário;
- d) Proporcionar, sempre que possível ao(s) cliente(s) integrado(s) nesta medida, condições para participarem nas ações de formação profissional por si organizadas;
- e) Possibilitar, diariamente, a refeição do almoço do(s) cliente(s) CAO, nas mesmas condições dos trabalhadores ao seu serviço, sempre que disponha de cantina ou refeitório;
- f) Proceder ao pagamento devido em conformidade com as normas reguladoras e o acordo estabelecido pelas partes que é de 00.00 (Zero).

Cláusula Sexta

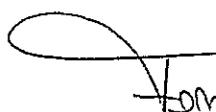
Constituem deveres do(s) Cliente(s) selecionados os seguintes:

- a) Tratar com urbanidade os representantes das entidades onde prestam atividades e os demais colaboradores das mesmas;
- b) Guardar lealdade às referidas entidades, designadamente não transmitindo para o exterior informações de que tenham tomado conhecimento durante o tempo de permanência nas instalações ou de duração da atividade;
- c) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados no decurso da realização da atividade.

Cláusula Sétima

O presente protocolo tem início em 2010-04-01 (um de Abril de dois mil e dez) e vigorará até 2010-12-31 (trinta e um de Dezembro de dois mil e dez), podendo ser prorrogado por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer uma das partes interessadas, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo ser revogados sempre que se verifique incumprimento considerado gravoso para qualquer das partes e após se terem esgotado as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo.

Tondela, 01 de Abril de 2010


Pela Entidade Gestora do CAO



Pela Estrutura de Atendimento